



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de novembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 19/11/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7747

Número de Autenticidade: 48b0b999eebda504452d9924b803801c

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 862, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0018991-30.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, em Campo Grande/MS, nos dias **2 e 3/12/2024**.

Art. 2º - Autorizar o afastamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **54º Encontro do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil**, em Florianópolis/SC, nos dias **4 a 6/12/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2188968 e o código CRC 148D6E83.

PORTARIA TJRR/PR N. 863, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0022643-55.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, para usufruto no período de **4 a 6/12/2024**, por ter laborado no plantão judicial de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2188873 e o código CRC 909480DA.

PORTARIA TJRR/PR N. 864, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0022775-15.2024.8.23.8000 e o Decreto Municipal n. 251/2024, da Prefeitura de Bonfim,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Bonfim, no dia 22/11/2024, sem qualquer alteração no feriado nacional do dia 20/11/2024, conforme Portaria TJRR/PR n. 2011, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2189033 e o código CRC F8C0909F.

PORTARIA TJRR/PR N. 865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0022808-05.2024.8.23.8000 e o Decreto Municipal n. 031/2024, da Prefeitura Municipal de Caracarái,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, no dia 22/11/2024, sem qualquer alteração no feriado nacional do dia 20/11/2024, conforme Portaria TJRR/PR n. 2011, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2189406 e o código CRC 5ED70FA4.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/11/2024

PORTARIA N. 379, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022774-30.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Excelentíssimo Juiz **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2019, para usufruto no período de **21/11/2024 a 20/12/2024**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, para responder pela Quinta Vara Cível, no período de **21/11 a 20/12/2024**, sem prejuízo de outras atribuições

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 380, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022068-47.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as folgas compensatórias do Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendadas para o período de 20 a 24/01/2025 e no dia 21/04/2025, para serem usufruídas no período de **21 a 24/01/2025** e nos dias **22/04/2025 e 28/05/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2022.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 381, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019937-02.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 18/11/2024, o efeitos do art. 3º da Portaria GABJA n. 343/2024, publicada no DJE 7728, de 21/10/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Terceira Vara Cível.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Terceira Vara Cível, nos dias **19, 21 e 22/11/2024**, em virtude de folgas do titular da unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 382, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021618-07.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do I Encontro Nacional Pop Rua Jud, no período de **24 a 27/11/2024**, na cidade de São Paulo/SP.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 19/11/2024

EDITAL N.º 127/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra "**Inteligência Financeira - dicas de como evitar o superendividamento**", a ser ministrada pelo palestrante Promotor de Justiça Dr. Adriano Ávila Pereira.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD Síncrono (ao vivo)**.

1.2. A palestra tem por objetivo capacitar o participante para conhecer e aplicar dicas/técnicas simples para evitar o superendividamento.

1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas/aula**.

1.4. A palestra será realizada no Canal do YouTube da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **vagas ilimitadas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários, colaboradoras, colaboradores e público externo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 21/11/2024 às 14h do dia 25/11/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. A certificação estará condicionada à frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	TEMA	Carga Horária
26/11/2024 15h às 17h <i>(Canal do YouTube da Ejurr)</i>	Palestra "Inteligência Financeira - dicas de como evitar o superendividamento"	2h/a

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:**ADRIANO ÁVILA PEREIRA**

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1999). Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (2013). Promotor de Justiça do Ministério Público de Roraima. Palestrante e Professor universitário. Atua na defesa do consumidor há 7 anos. É diretor regional da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON).



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

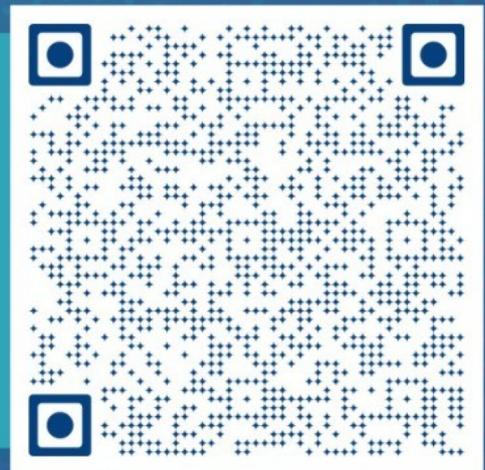
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1138 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0008247-10.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ENEIAS DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, dispensa do serviço no período de 16 a 19/12/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2020 - 1º Turno e nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 8 (oito) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1139 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **ANNA MACEDO SAMPAIO**, Assessora Jurídica, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 4 a 9/12/2024, para ser usufruída no período de 14 a 19/12/2024.

N.º 1140 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **KELVEM MARCIO MELO DE ALMEIDA**, Secretário Adjunto, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 20/11 a 2/12/2024, para ser usufruída no período de 21/11 a 3/12/2024.

N.º 1141 - Conceder licença-paternidade ao servidor **LUAN DE ARAUJO PINHO**, Secretário Adjunto, no período de 12/11 a 1º/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 19/11/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024

N. 804 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022693-81.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	14,5 (quatorze e meia)
Sérgio Luiz Batista Lage Junior	Colaborador PM	
Destino:	Comunidades ribeirinhas dos municípios de Caracará e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais e medidas protetivas.	
Data:	22/11 a 06/12/2024	

N. 805 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022188-90.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Levar veículo para fazer manutenção preventiva e buscar material de expediente.	
Data:	07 e 08/11/2024	

N. 806 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022345-63.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Júlio Anderson Lima Pessoa	Oficial de Justiça	10,5 (dez e meia)
Destino:	Municípios de Uiramutã e Amajari/RR.	
Motivo:	Cumprimento de medidas protetivas de urgência e diligências.	
Data:	20 a 25/10/2024; 27 a 28/10/2024; 04 a 07/11/2024	

Boa Vista, 19 de Novembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 19/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar n.º 0844627-73.2024.8.23.0010
Requerido(a): DAYSE ANNE ALMEIDA DA SILVA

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª. DAYSE ANNE ALMEIDA DA SILVA, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº: 0834001-92.2024.8.23.0010

Autor: Ari Barroso César Filho e Keliane Bezerra de Souza

Réu: Banco do Brasil S.A

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação de EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pelo(a) autor(a), visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **matrícula nº 569, Lote nº 90, da Quadra nº 342, Zona 04, situado na Av. João Alencar, nº 630, bairro Aeroporto, Boa Vista - RR, com os seguintes limites e metragens: Frente medindo 12.50 metros; Fundo com o lote nº 293, medindo 12.50 metros; lado direito com o lote de nº 281 medindo 37.00 metros; e lado esquerdo com o lote nº 78, medindo 37.00 metros, com uma área total de 462,50 m² alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.** Estando em termos, expediu-se o presente edital de citação dos eventuais interessados na causa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de novembro de 2024. Eu, Ricardo da Silva Magalhães, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MINERVA MATOS ALVES BARADAS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº: 0823748-79.2023.8.23.0010

Autor: Associação late Clube de Boa Vista/RR

Réu: Espólio de Arthur Gomes Barradas, Eduardo Magalhães Campos Aguiar, Espólio de Rubem da Silva Lima e Minerva Matos Alves Barradas

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação da corré **MINERVA MATOS ALVES BARADAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pela autora, visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **matrícula 16331, lote de terras aforado no Patrimônio Municipal nº 8.059, da Quadra nº 359, zona 06, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguinte limite e metragens: Frente com a Rua de Acesso ao late Clube de Boa Vista, medindo 110,00 metros; Fundos com a área de Arthur Gomes Barradas e Rubem da Silva Lima, medindo 11.,00 metros; Lado Direito com a Avenida Getúlio Vargas, medindo 174,00 metros e Lado Esquerdo com terras do late Clube de Boa Vista, medindo 168,00 metros, ou seja, a área de 19.373,85m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação do réu supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/11/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/11/2024

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA GAB/4ªVC Nº 003/2024/2024

Assunto: Plantão Judicial

O MM. Juiz de Direito JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso V da Lei Complementar nº 053/01; Resolução nº 06, de 06/02/2011, do tribunal Pleno e Portaria CGJ nº 56, de 17/12/2015;

RESOLVE:

Artigo. 1º. Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para atuar no plantão judicial das 08 h do dia 28/10/2024 até as 08 h do dia 04.11.2024:

– VALDECIR CORREIA DE ARAÚJO – Matrícula: 3011836;

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2024.

Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0829995-76.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Resolução de Contrato com restituição de Valores c/c Danos Morais – Autor: Orlando José Duarte – CPF nº 709.351.XXX-XX e Réu: Capital Intermediação de Consórcio LTDA – CNPJ nº 27.451.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA – CNPJ nº 27.451.XXX/XXXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **ORLANDO JOSÉ DUARTE – CPF nº 709.351.XXX-XX**, ajuizou Ação de Resolução de Contrato com restituição de Valores c/c Danos Morais, para **CITAR** a parte promovida **CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá

à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0821992-35.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Banco do Brasil S.A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX e Ré: Heloisa Helena Silva de Pontes – CPF nº 037.575.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **HELOISA HELENA SILVA DE PONTES – CPF nº 037.575.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **HELOISA HELENA SILVA DE PONTES** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 19/11/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 10ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-9qc-hmk>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0829043-63.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Andrei Nascimento Moraes da Silva e Outro
Advogada: Dayanne Dandara Joaquim Pinto Pacheco (OAB 1050N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02– Recurso Inominado nº 0825113-71.2023.8.23.0010

Recorrente: Portoseg S/A – Crédito Financiamento e Investimento ou Porto Seguro Cartões
Advogado: Abaeté de Paula Mesquita (OAB 129092N-RJ)
Recorrido: Fouzi Yaghi
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Recurso Inominado nº 0813125-19.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros
Recorrido: Richardson Lopes da Silva
Advogada: Lúcia Maria dos Santos Mota (OAB 2906N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

04– Recurso Inominado nº 0843798-29.2023.8.23.0010

Recorrente: Kimberly Hardy Reinert
Advogados: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO**

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05–Recurso Inominado nº 0817957-95.2024.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Luís Carlos Lopes
Advogado: Jordan Paiva de Carvalho (OAB 2493N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

06–Recurso Inominado nº 0815785-54.2022.8.23.0010

Recorrente: Gabriel Antônio Rufino Leão

Advogado: Gustavo Hugo Sousa de Andrade (OAB 1835N-RR)

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

2º Recorrido: Instituto Aocp

Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07–Recurso Inominado nº 0818305-16.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrido: João Carlos Cunha dos Santos

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08–Recurso Inominado nº 0833608-70.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Ana Carina Silva Thomas

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0816832-92.2024.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrida: Edilene da Silva Pereira

Advogado: Bruno Leonardo Caciano de Oliveira (OAB 1131N-RR)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Bmp Money Olus Sociedade de Crédito Direto S/A

Advogado: Milton Guilherme Sclauser Bertoche (OAB 167107N-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10–Recurso Inominado nº 0818600-53.2024.8.23.0010

Recorrente: Panificadora Conde Ltda

Advogada: Priscila Lima Monteiro (OAB 5901N-AM)

Recorrido: Jorge Eduardo Zarate Vivas

Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

11–Recurso Inominado nº 0826577-96.2024.8.23.0010

Recorrente: Tim Celular S.A.

Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)

Recorrida: Genniffer Suelen Raabe Leite Rodrigues

Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12–Recurso Inominado nº 0826992-79.2024.8.23.0010

Recorrente: Filipe de Assis Nunes

Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)

Recorrido: Tim Celular S.A.

Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13– Recurso Inominado nº 0800225-87.2024.8.23.0047

Recorrente: Ivanete Moreira dos Santos

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

14– Recurso Inominado nº 0800205-96.2024.8.23.0047

Recorrente: Gilmar da Silva Mendonça

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15– Recurso Inominado nº 0800312-43.2024.8.23.0047

Recorrente: David Peixoto de Farias

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

TURMA RECURSAL

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expedientes: dia 19/11/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Com prazo de 60 (sessenta) dias)

Processo nº: **0824644-25.2023.8.23.0010**

Réu(s): FABIO PEREIRA DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) Dr^(a). **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **DACILENE SILVA PASTANA, nascido no dia 08/04/2002, em BELÉM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DO CARMO DA**, para tomar conhecimento da SENTENÇA CONDENATÓRIA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO e, analisando tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE o pleito acusatório, a fim de **CONDENAR** o réu **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** (...) torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 11/11/2024. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS (1ª TITULARIDADE)**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)**

O(A) Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801431-10.2022.8.23.0047**

Classe Processual: Monitória (Cédula de Crédito Bancário)

Autor(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA

Réu(s): A F COSTA SILVA

Como se encontra a parte A F COSTA SILVA (CPF/CNPJ: 22.XXX.764/0001-18), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a CITAÇÃO deste(s), nos termos do artigo 701, ss do CPC, bem como para efetuar(em) o pagamento do valor de **R\$14.322,67 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)** constante na peça inicial, ficando advertido(a)(s) que terão o prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Alternativamente, poderá(ão) apresentar EMBARGOS À MONITÓRIA no mesmo prazo em comento por defesa técnica constituída nos autos. Ficará(ão), outrossim, isento(a)(s) do pagamento das custas processuais caso efetue(m) o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça(m) a dívida, poderá(ão) optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente(s) de que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando no prosseguimento da execução com as cominações legais impostas. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br**

Rorainópolis-RR, 19/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS (2ª TITULARIDADE)**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)**

O(A) Dr(a). Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MM(ª). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801105-79.2024.8.23.0047**

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse (Ebulho / Turbação / Ameaça)

Polo Ativo(s): ANDREZA SANTOS DE FREITAS, VLADIMIR SOUSA DOS SANTOS representado(a) por RENATO FERNANDES

Polo Passivo(s): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, DARCI BORGES DE ARAUJO, GIDEL RODRIGUES DE ABREU E WANDERSON DE ARAUJO SILVA

Como se encontra a parte ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (RG: 64XX309 SSP/RR e CPF/CNPJ: 013.XXX.142-60), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** da parte Requerida da referida ação para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) também **INTIMADA** dos termos da **DECISÃO LIMINAR** (evento 06 dos autos), para que tome ciência do seu dever de **imediatamente cessar qualquer ato de turbação sobre os imóveis SÍTIO ESPERANÇA, localizado na VICINAL 14, na cidade de RORAINÓPOLIS/RR, Gleba JAUAPER e SÍTIO NOVA CONQUISTA, localizado na VICINAL 14-A, RORAINÓPOLIS/RR, Gleba JAUAPER, bem como para que abstenha-se, a partir desta data, de executar qualquer ato de turbação sobre o imóvel citado, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais), limitado a 30 dias- multa**, ficando advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular** - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis-RR, 19/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 60 (sessenta) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0011014-61.2007.8.23.0020**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)

Valor da causa: R\$ 83.509,14

Exequente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Executado(s): ANTONIO DA COSTA REIS, ERMANA DUARTE REIS, P. C. DUARTE REIS - ME e PETER CLEY DUARTE REIS

Como se encontra o Sr. REINALDO BAECHTOLD FILHO (CPF/CNPJ: 523.XXX.419-72) atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** do Arrematante em comento dos termos da DECISÃO do Evento 213.1 e DESPACHO do Evento 324.1 dos autos, que anulou o ato, a saber:

"DECISÃO (...) Ante o exposto, **acolho** o pedido de impugnação dos executados (mov. 1.13, pag. 14 e 15) quanto à avaliação de mov. 1.13, pag. 10 do PDF e os consequentes pedidos de reavaliações formulados (mov. 111.1, 173.1, 193.1 e 201.1), a fim de desconstituir a expropriação dos imóveis penhorados nos autos. Por fim declaro a **NULIDADE** das arrematações dos imóveis. a) "**matriculado sob o nº 2.527 junto ao Ofício Único do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caracarái/RR "(...) um imóvel urbano denominado " LOTE 16 e 17"**, da quadra nº 05, setor 01, Zona Urbana centro de Caracarái-RR, com uma área total de 900,00 M² (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Av. Presidente Kennedy, com 30,00 m. LADO DIREITO: com o lote nº 18, com 24,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 15, com 36,00 metros; FUNDOS: com os lotes 03 e 04 com 30 metros, (...)” R – 5: HIPOTECA com BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44) como credor; Av. – 6: INDISPONIBILIDADE determinada no processo nº 2005.42.00.002504-5, em trâmite junto à 1ª Vara Federal de Caracarái/RR – 1ª Região; R – 9: PENHORA em favor de BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44). Benfeitorias: "(...) uma pousada com 9 apartamentos; piso de cimento queimado; forro de tabique; telhado com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento; uma garagem coberta medindo 58m²; em regular estado de conservação” e b) "**matriculado sob o nº 2.758 junto ao Ofício Único do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caracarái/RR "(...) imóvel urbano denominado " LOTE 24"** da Quadra nº 12, Zona urbana, centro de Caracarái – RR com uma área total de 450,00 M² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a AV. Dr. Zanny, numa extensão de 15,00 m (quinze metros); LADO DIREITO: Com o Lote nº 01, com 30,00 (trinta metros); LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 23, com 30,00 (trinta metros) de extensão; FUNDOS: Com o Lote nº 02, numa extensão de 15,00 m (quinze metros) (...)." R – 4: HIPOTECA com BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44) como credor; R – 5: PENHORA em favor de BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44). Benfeitorias: "(...) um prédio com área de 157,59m², sendo parcialmente lajeado; totalmente revestida as paredes com reboco paulista; piso cerâmico; pintura epox na cor verde; telhado em estrutura metálica; em bom estado de conservação” e os atos delas decorrentes, determinando a devolução dos valores pagos ao arrematante. Por força da sucumbência, **condeno** o exequente ao pagamento das custas das arrematações e comissão do leiloeiro, posto que ao requerer a hasta pública do imóvel dado em garantia pelos executados, sem observância da impugnação apresentada, deu causa à presente declaração de nulidade. **Intime-se** pessoalmente o arrematante. Preclusa a decisão, o servidor responsável deverá proceder a restituição dos valores pagos pelo

arrematante (mov.195). (...) Ultrapassado o prazo recursal, **intime-se o exequente** para efetuar o pagamento das custas das arrematações e comissão do leiloeiro. (...) Cumpra-se. CARACARAI, data constante no sistema. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** - Juiz(a) de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)”

"DESPACHO (...) Dessa feita, intime-se o arrematante por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, para ciência da decisão proferida no ep. 213.1, suspensão dos pagamentos oriundos da arrematação dos imóveis de matrículas n. 2.527 e 2.758, e para que informe conta bancária para a qual poderão ser restituídos os valores pagos. (...) Cumpra-se. CARACARAI, data constante no sistema. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** - Juiz(a) de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE CARACARAÍ , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái - Centro Civico, 0, Centro, CARACARAI-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 19/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria da SJRI

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). Liliane Cardoso, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE BONFIM , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800406-95.2020.8.23.0090**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): EDNALDO BARBALHO DE SOUSA E LUZIA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Como se encontra a parte **EDNALDO BARBALHO DE SOUSA** (CPF/CNPJ: 575.XXX. 972-68), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), devendo, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento do débito de **R\$ 88.278,94 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** constante na INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, bem como fica(m) **INTIMADO(A)(S)** de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica - Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - constituída nos autos). Fica(m) ciente(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá(ão), comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe(s) seja(m) permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracará, Estado de Roraima., Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE BONFIM - Vara Cível Única de Bonfim - Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0, Centro, Bonfim-RR, Fone: (95) 3198-4171 - e-mail: bfi@tjrr.jus.br

Bonfim-RR, 19/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)**

O(A) Dr(a). Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE PACARAIMA, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800544-95.2023.8.23.0045**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): CLOVES FIGUEREDO DOS SANTOS E JOSE NILTON DE SOUSA

Como se encontra a parte CLOVES FIGUEREDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 318.XXX.522-72) E JOSE NILTON DE SOUSA (CPF/CNPJ: 323.XXX.492-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), devendo, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento do débito de **R\$ 102.275,49 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** constante na INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% , consoante disposição do artigo 827 do mesmo diploma legal, atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica, outrossim, **INTIMADO(A)(S)** de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias. Considera(m)-se também intimado(s) para apresentar(em) manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente(s) de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE PACARAIMA - Vara Cível Única de Pacaraima - Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova, Pacaraima-RR, Fone: (95)31984176 - e-mail: pac@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 19/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 19/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES – TITULAR DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

Citação de: **GARVEY INÁCIO PASCOAL**, brasileiro, casado, natural de Bonfim/RR, nascido em 12/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 755.448.062-68, filho de Lucinda Pascoal, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800466-90.2024.8.23.0005** – Medidas Protetivas de Urgência, em que são partes: G.I.P. e N.P.G.. cientificando-os de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar nos autos de Medidas Protetivas.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Alto Alegre – RR, Rua Antônio Dourado Santana n.º 595, Centro – Alto Alegre/RR - Telefone (95) 3198-4174 / 98405-4089 (WhatsApp) - e-mail: aer@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dra SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Processo nº **0828935-34.2024.8.23.0010**Requerente: **IRANILDE PEREIRA COSTA**Requerido: **EUDES DIOGO DA SILVA**

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do polo passivo EUDES DIOGO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.071.282.92 e RG nº 3455661 SSP/RR, filho de Vangela Terezinha Diogo da Silva, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) no que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, e CONFIRMO as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. As presentes medidas perdurarão até ulterior decisão judicial. Advirto as partes ao cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente, ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, em dando causa ao seu descumprimento o requerido, podendo responder pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. A vítima sai intimada. Partes presentes intimadas, as quais renunciaram ao prazo recursal, de modo que o feito transita em julgado nesse momento. A vítima sai intimada. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para manifestação. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/11/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

THIERRY HENRY SANTOS GARCIA, de nacionalidade brasileira, Pecuarista, solteiro, natural de Ariquemes/RO, domiciliado e residente na vicinal 44, lote 24, km 3,5, Zona Rural, Rorainópolis/RR, e

BIANCA SILVA DO ROSÁRIO, de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 44, lote 24, km 3,5, Zona Rural, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 19 de novembro de 2024. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RICHARD WELLINGTON SILVA RODRIGUES MEIRA, de nacionalidade brasileira, Balconista, solteiro, natural de Porto Velho/RO, domiciliado e residente na Rua Gentil Carneiro Brito, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, e

WELLYKA BARBOSA E BARBOSA, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Gentil Carneiro Brito, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 19 de novembro de 2024. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino